



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 195/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre designação de Clínica Médica para avaliação pericial de servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado o médico perito Dr. Raul Grigoletti, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul sob o nº 1192, para realizar avaliação médica pericial dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, pertencentes ao quadro do Município de Paranhos/MS. A perícia será realizada no dia 27 de agosto de 2026, com início às 10h00m, nas dependências situadas à Rua Mato Grosso, nº 2545 – Jardim Caramuru – Dourados/MS.

Parágrafo único – O referido perito deverá elaborar e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração o laudo pericial circunstanciado, contendo as conclusões técnicas pertinentes a cada caso avaliado.

SERVIDOR(A)	MATRICULA	CARGO
ELENITE PEREIRA DA SILVA VIEIRA	1171113-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
KELLY GUSTAVO BANTIL	949003-3	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
LUIZ FERNANDO ZANON	94901-1	PROFESSOR
VALMIRA LIQUINE MARCOLINO	5227-1	TRABALHADOR BRAÇAL

Artigo 2º - O Laudo médico, a ser expedido pelo médico, deverá mencionar a natureza da doença ou lesão, declarando se o(a) servidor(a) se encontra inválida para o exercício do cargo ou para o serviço público em geral.

Artigo 3º - O não comparecimento do servidor(a) ao agendamento da perícia resultará na suspensão do pagamento até que seja remarcada nova perícia.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
21 de agosto de dois mil e vinte e seis.


HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 195/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre designação de Clínica Médica para avaliação pericial de servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inc. I, art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado o médico perito Dr. Raul Grigoletti, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul sob o nº 1192, para realizar avaliação médica pericial dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, pertencentes ao quadro do Município de Paranhos/MS. A perícia será realizada no dia 27 de agosto de 2026, com início às 10h00m, nas dependências situadas à Rua Mato Grosso, nº 2545 - Jardim Caramuru - Dourados/MS.

Parágrafo único - O referido perito deverá elaborar e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração o laudo pericial circunstanciado, contendo as conclusões técnicas pertinentes a cada caso avaliado.

SERVIDOR(A)	MATRICULA	CARGO
ELENITE PEREIRA DA SILVA VIEIRA	1171113-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
KELLY GUSTAVO BANTIL	949003-3	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
LUIZ FERNANDO ZANON	94901-1	PROFESSOR
VALMIRA LIQUINE MARCOLINO	5227-1	TRABALHADOR BRAÇAL

Artigo 2º - O Laudo médico, a ser expedido pelo médico, deverá mencionar a natureza da doença ou lesão, declarando se o(a) servidor(a) se encontra inválida para o exercício do cargo ou para o serviço público em geral.

Artigo 3º - O não comparecimento do servidor(a) ao agendamento da perícia resultará na suspensão do pagamento até que seja remarcada nova perícia.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

21 de agosto de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata